



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ - SINDSERG

Fundado em 03/04/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDSERG - 018/2022

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guimarães – SINDSERG **CONVOCA** os sindicalizados a participarem da eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes da diretoria e do conselho fiscal, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2022 (quarta-feira), das 08h00min às 17h00min.

1. DA INSCRIÇÃO DE CHAPA

- 1.1 - A inscrição de chapas dar-se-á no período de 03/11/2022 a 13/11/2022 na sede do Sindicato no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.
- 1.2 - Os requerimentos de inscrições das chapas deverão ser instruídos com os seguintes Documentos:
 - 1.2.1 - Ficha de qualificação em duas vias dos candidatos, com suas respectivas assinaturas;
 - 1.2.2 - Cópia autenticada ou com original da carteira de trabalho (frente e verso) ou termo de posse;
 - 1.2.3 - Cópia dos 03(três) últimos de contracheques;
 - 1.2.4 - Cópia de Documento de Identificação com foto;
 - 1.2.5 - Cópia de comprovante de residência.

2. DO LOCAL DE VOTAÇÃO

- 2.1 - Os locais de votação são os seguintes:
 - 2.1.1 - Urna 1(um) - sede do SINDSERG localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 35, Baixa do Meio - Guimarães/RN;
 - 2.2.1 - Urna 2(dois) - Escola Francisca Freire, localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio nº 300, Centro - Guimarães/RN;

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS:

O prazo para impugnação de chapa dar-se-á 48 (quarenta e oito) horas após o devido registro.

3. DO DIREITO AO VOTO E SER VOTADO

- 3.1 - Poderá votar e ser votado somente sócio do sindicato nas condições que seguem:
 - 3.1.1 - Estar inscrito há, pelos menos, 03 (três) meses no quadro social do sindicato;
 - 3.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos sociais sindicais, conferido por este estatuto;
 - 3.1.3 - Estar em dia com o pagamento das mensalidades sociais até, pelo menos, 02 (dois) meses antes das eleições;

4. DAS MESAS COLETORAS

- 4.1 – As mesas coletoras de votos serão compostas de três membros cada, sendo dois mesários e um presidente, credenciados pela Comissão Eleitoral;
- 4.2 - Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal até um dia antes da eleição, junto à comissão eleitoral;

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1 – A eleição só terá validade, se nela tomarem parte mais de cinquenta por cento mais 1 (um) dos sócios aptos a votarem conforme item 3 (três) deste edital.
- 5.2 - Não havendo quórum na primeira votação, a segunda votação será realizada no dia 21 de dezembro de 2022 das 08h00 às 17h00 nos mesmos locais da primeira votação.
- 5.3 - Persistindo a ausência de quórum de 40% prevista no art. 55 do estatuto vigente, a comissão eleitoral declarara a vacância da administração do sindicato, a partir dos mandatos vigentes e marcará, desde logo, uma Assembleia Geral da entidade para eleger uma comissão provisória ou decidir sobre a prorrogação do mandato da atual diretoria.

Guimarães, 03 de novembro de 2022.

Isac Alves Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ - SINDSERG

Fundado em 03/04/2007
